



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ARTESANATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 0001/2020

PROCESSO Nº 72/2020

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO-FECAM

CNPJ: 30.779.987/0001-55

Endereço: Sede estabelecida na Rua Mario Passos Costa, 44, Campo Grande, Cariacica-ES, CEP 29.146.040

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM, para realização da 1ª ETAPA DO CAMPEONATO UNIFICADO DE MOTOCROSS E SUPERCROSS 2020

Valor total do repasse:R\$ 54.100,00

Período: 02/02/2020 à 02/02/2020

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo para Impugnação:05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da lei 13.019/2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ARTESANATO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo -FECAM é a única organização (OSC) instalada no Estado do Espírito Santo, filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo-CBM, sendo exclusiva representante legal da CBM, autorizada a realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos motociclisticos no Estado do Espírito Santo, inexistindo qualquer possibilidade de competição, sendo ela, reconhecidamente exclusiva.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza esportiva, filiada a Confederação Brasileira de Motociclismo -CBM

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM, foi fundada em 20/10/1989, e desde então vem realizando atividades de administração e coordenação da prática dos esportes relativos ao motociclismo no Estado do Espírito Santo. E já realizou diversas eventos em parceria com o Governo Estadual e Prefeituras.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM, representa e defende os interesses do Motociclismo Estadual de competição perante os órgãos públicos e entidades esportivas Estaduais, Municipais e Federais.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM, possui capacidade técnica e operacional da Instituição, com uma equipe de profissionais permanentes, além de outros colaboradores, para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM desenvolve atividades de interesse público e relevância social, promovendo o turismo esportivo, motivação esportiva, sem duvida, com retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer divulgação turística ao Espírito Santo e Municípios, com movimentação de diversos atletas e turistas de diversas localidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ARTESANATO**

Considerando também a importância do desenvolvimento da prática esportiva e de suas modalidades, além de promover o lazer, o turismo, a cultura, a saúde, e a defesa e a proteção do meio ambiente.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de janeiro de 2020


Marco Antônio Grillo
Secretário de Turismo, Cultura e Artesanato
CPF: 763.734.377-68

MARCO ANTÔNIO GRILLO
Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer